

Portaria Nº 216 de 18 de NOVEMBRO de 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 287, de 29 de julho de 2008, do CONTRAN; e,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.007447/2016-14.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 6º ao 9º da Resolução nº 287, de 29 de julho de 2008, do CONTRAN, a tecnologia apresentada pela pessoa jurídica PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ 04.407.920/0001-80, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, 1937, bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, para captura e armazenamento das imagens das digitais, da fotografia e da assinatura do candidato ou condutor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor